



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	905/2025	DATA	14/10/2025	HORA	13:48:02
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 103/2025

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP).

O Vereador que este subscreve vem, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 4º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967, e nas disposições regimentais desta Casa de Leis, **requer, com urgência, para que sejam prestadas informações detalhadas sobre todos os valores financeiros recebidos pela Secretaria no período de janeiro de 2024 até outubro de 2025, incluindo:**

1. Valor total mensal recebido pela Secretaria de Saúde;
2. Percentual (%) correspondente à receita total do Município destinado à saúde em cada mês;
3. Arrecadação total do Município de janeiro a outubro de 2025, indicando o percentual aplicado na saúde conforme a Constituição Federal (mínimo de 15%);
4. Origem detalhada dos recursos, discriminando todas as fontes possíveis, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Recursos próprios municipais repassados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
 - b) Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS) – recursos federais oriundos do Ministério da Saúde;
 - c) Transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES/SES-MT) – recursos estaduais;
 - d) Emendas parlamentares federais e estaduais, com identificação do autor, valor e finalidade;
 - e) Convênios e programas específicos (ex.: Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica, Saúde Bucal, Vigilância em Saúde, entre outros);
 - f) Transferências fundo a fundo e repasses automáticos vinculados;
 - g) Outras fontes eventuais de arrecadação, doações, repasses extraordinários ou complementares.

O presente requerimento encontra respaldo no:

Rejeitado por 06 votos
A 04 Em 20/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Art. 31 da Constituição Federal, que assegura à Câmara Municipal o poder-dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo;

Art. 4º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967, que tipifica como infração político-administrativa do Prefeito o ato de desatender, sem motivo justo, os pedidos de informação da Câmara;

Lei Complementar nº 141/2012, que regula os recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura ao cidadão e aos órgãos de controle o direito de obter informações sobre a gestão de recursos públicos;

Princípios da publicidade, moralidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

A saúde pública é uma das áreas que mais recebe recursos de diferentes fontes governamentais, sendo essencial o acompanhamento técnico-financeiro permanente por parte do Poder Legislativo, a fim de garantir a correta aplicação dos valores destinados à população.

A ausência de informações claras e atualizadas sobre os repasses à Secretaria de Saúde compromete a transparência fiscal e a função de controle externo da Câmara Municipal, motivo pelo qual se faz imprescindível a entrega do relatório completo de receitas da pasta.

Tal levantamento permitirá verificar o cumprimento do percentual mínimo constitucional (15%) e a destinação exata dos recursos oriundos de emendas parlamentares, convênios e fundos de saúde, garantindo gestão responsável e fiscalização eficiente.

Diante do exposto, requer-se o envio de ofício ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, Éberson Mateus, para que apresente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, relatório completo e discriminado contendo:

- 1. Valores recebidos pela Secretaria de Saúde, mês a mês, de janeiro de 2024 a outubro de 2025;**
- 2. Identificação de todas as fontes de origem dos recursos (municipais, estaduais, federais, convênios, emendas e outros);**
- 3. Indicação da porcentagem da receita municipal destinada à saúde em cada exercício e o total arrecadado pelo Município em 2025;**
- 4. Documentos comprobatórios (extratos, planilhas, relatórios contábeis, balancetes ou espelhos de transferência).**

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 20 de outubro de 2025.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula
Vereador Autor (PP)